PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 311
CORONEL VIVIDA - PR

Coronel Vivida, 25 de novembro de 2019

Oficio:055/2019

Para: **Frank Schiavini – Prefeito Municipal**

Assunto: Renovação Contrato de Concessão sala incubatório

Solicito por meio deste, conforme requerimento da empresa Solimar Edson Damazio Silverio, em anexo, a prorrogação do contrato nº 04/2018, Concorrência Pública nº 06/2017, cujo objeto do contrato é a Concessão da sala 01 do Incubatório Industrial e Empresarial Crescer e Desenvolver, pelo período de mais 24 meses, conforme cláusula quinta, ciente dos valores a serem cobrados por este período de prorrogação.

Att

Jeane Rodighero
Assessora de Planejamento
Depto. de Industria e Comércio

Jeane Rodighero
Jéane Rodighero
Departamento de Indústria e Comércio
Município de Coronel Vivida - Pr

VISTO
Em ___/20___
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 312
CORONEL VIVIDA

SOLIMAR EDSON DAMAZIO SILVEIRA METALURGICA

CNPJ: 17.648.144/0001-51 – Rua Pedro Lotti, nº 87, Sala 1 – Bairro Pq. Ind. Jacinto Ecco – Coronel Vivida/PR – CEP: 85550-000

Coronel Vivida/PR, 25 de novembro de 2.019

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

REQUERIMENTO

A empresa Solimar Edson Damazio Silveira Metalurgica, acima descrita, vem por meio deste, requerer a esta Prefeitura, a renovação/continuidade por mais 24 meses, da concessão do barracão sito a Rua Pedro Lotti, nº 87 – Barracão 1, Bairro Pq. Ind. Jacinto Ecco, nesta cidade.

Solimar Edson Damazio Silveira
Administrador

Telefone para contato (46) 99912-1168 / Empresa (46) 99981-2894

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 313

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOLIMAR EDSON DAMAZIO SILVEIRA METALURGICA
CNPJ: 17.648.144/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:09 do dia 03/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2020.
Código de controle da certidão: **A0CC.7AB2.A230.D938**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 314
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 021260219-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.648.144/0001-51**
Nome: **SOLIMAR EDSON DAMAZIO SILVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/01/2020 14:16:08)

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 315 - CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 10 /2020

CAD. : 17648144000151
NOME : SOLIMAR EDSON DAMAZIO SILVEIRA METALURGI
CPF/CNPJ : 17.648.144/0001-51
ENDEREÇO : RUA PEDRO LOTTI N° 87
COMPLEMENTO :
BAIRRO : PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Consulta
DATA DE VALIDADE: 02/04/2020

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A)CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 26082830026082

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 03 de Janeiro de 2020.

FORNECIMENTO GRATUITO.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 316
CORONEL VIVIDA - PR

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.648.144/0001-51
Razão Social: SOLIMAR EDSON DAMAZIO SILVEIRA
Endereço: RUA ARLINDO JOSE GREGOLIN / PRIMAVERA I / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/12/2019 a 28/01/2020

Certificação Número: 2019123004015866943359

Informação obtida em 03/01/2020 14:35:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 317
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLIMAR EDSON DAMAZIO SILVEIRA METALURGICA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.648.144/0001-51
Certidão nº: 219529/2020
Expedição: 03/01/2020, às 14:39:44
Validade: 30/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLIMAR EDSON DAMAZIO SILVEIRA METALURGICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.648.144/0001-51, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 318

DECRETO Nº 6698, de 26 de dezembro de 2019.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Artigo 440 da Lei Complementar nº 028, de 23.12.2009, e alteração dada pela Lei Complementar nº 042 de 22.12.2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM que passa a ser de 110,66 (cento e dez reais e sessenta e seis centavos) para o exercício de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2019.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antoniolli
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 359

CIRUSPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA DE CONTENÇÃO DO RIO IRATI - CIRUSPAR

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

OBJETO: Locação de veículos de preço para aquisição e instalação de gás de cozinha GLP 13, com entrega na Sede Administrativa e Base Descentralizada, sito em Irati/PR e Fernandes Pinheiro/PR, para o consórcio.

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR DO FORNECEDOR
CONDANDA ULTRAGAZ S/A	03.402.139/0020-04	R$ 179.868,30
TOTAL GERAL HOMOLOGADO:		R$ 179.868,30

Irati/PR, 12 de Dezembro de 2019. Raul Canale Justus – Presidente do CIRUSPAR.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

OBJETO: Locação de veículos de preço para frota e eventual aquisição casalonga e consolidado de três caminhões e materiais caldeiras, para uso e necessidades do SAMU 192 Sudoeste do Paraná, para o consórcio.

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR DO FORNECEDOR
ABC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA	15.614.876/0001-07	R$ 5.791,25
MEDICO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	76.259.881/0001-00	R$ 17.680,50
MULTIMAQ COMERCIAL DE PEÇAS PARA MOTOR LTDA	22.421.424/0001-02	R$ 23.790,00
OLIVEIRA E SOUZA LOCAÇÃO DE PISOS MÓVEIS LTDA	04.869.566/0001-44	R$ 4.275,00
PONTO FELIZ DIST DE MAT MED HOSP LTDA	74.641.276/0001-08	R$ 42.617,50
PRIME TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	04.618.590/0001-08	R$ 4.199,85
PRODUTTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	26.208.387/0001-20	R$ 481,70
TERRA SUL COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA	37.264.852/0001-48	R$ 9.144,00
VINCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	09.374.695/0001-00	R$ 91.909,90
TOTAL GERAL HOMOLOGADO:		R$ 210.617,70

Pato Branco, 17 de Dezembro de 2019. Raul Canale Justus – Presidente do CIRUSPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA DE CONTENÇÃO DO RIO IRATI - CIRUSPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DISPENSA Nº 112/2019 - PROCESSO Nº 156/2019

Valor de Exigibilidade nº 15.2018. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Bacia de Contenção do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, e AFR Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 11.240.600/0001-39. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 11.000,00. PRAZO: 12 (doze) meses. FORMA DE PAGAMENTO: até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da nota fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação. 08.01 - Administração S.M.O.V. 26782014.2.029000 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação. 3.3.90.39.00 - 507 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 000 - recursos ordinários livres. Valor da dotação: 10.770,00. JUSTIFICATIVA: Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso I consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para obras e serviços de engenharia até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do inciso I do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 330.000,00 de acordo com o decreto 9.412/2018. Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2019. MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA DE CONTENÇÃO DO RIO IRATI - CIRUSPAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2019

Termo de aditivo nº 2/2019 – Inexigibilidade nº 03/2018. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Bacia de Contenção do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e AFR Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 11.240.600/0001-39. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva corretiva nos equipamentos de ar condicionado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 11.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: fica (06) meses. PAGAMENTO: até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da nota fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação. 08.01 - Administração S.M.O.V. 26782014.2.029000 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação. 3.3.90.39.00 - 507 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 000 - recursos ordinários livres. Valor da dotação: 10.770,00. JUSTIFICATIVA: Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso I consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para obras e serviços de engenharia até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do inciso I do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 330.000,00 de acordo com o decreto 9.412/2018. Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2019. MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA DE CONTENÇÃO DO RIO IRATI - CIRUSPAR

Extrato do Ata de Registro de Preços nº 16/2019 - Pregão Presencial nº 71/2019.

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Bacia de Contenção do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Ética Therapy Em. EPP. 11.681.109/0001-06. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição e instalação de gás de cozinha GLP 13, com entrega na Sede Administrativa e Base Descentralizada, sito em Irati/PR e Fernandes Pinheiro/PR, para o consórcio. PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. VALOR REGISTRADO: R$ 179.868,30. PAGAMENTO: até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da nota fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação. 08.01 - Administração S.M.O.V. 26782014.2.029000 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação. 3.3.90.39.00 - 507 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 000 - recursos ordinários livres. Valor da dotação: 10.770,00. JUSTIFICATIVA: Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso I consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para obras e serviços de engenharia até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do inciso I do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 330.000,00 de acordo com o decreto 9.412/2018. Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2019. MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

Extrato do Ata de Registro de Preços nº 17/2019 - Pregão Presencial nº 72/2019.

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Bacia de Contenção do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Prisma Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 11.681.109/0001-06. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição conforme a necessidade de um determinado e parcelado para suprir as necessidades do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. VALOR REGISTRADO: R$ 4.199,85. PAGAMENTO: Após a entrega, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: 14.01.3.090.3.3.90.39.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Enfermagem. 14.01.3.090.3.3.90.30.00.00.1001 – Material Hospitalar. 04.01.2.005.3.3.90.30.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação Médica. 13

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 320

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº 6698, de 26 de dezembro de 2019.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Artigo 440 da Lei Complementar nº 028, de 23.12.2009, e alteração dada pela Lei Complementar nº 042 de 22.12.2014,-DECRETA:
Art. 1º–Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM que passa a ser de 110,66 (cento e dez reais e sessenta e seis centavos) para o exercício de 2020.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2019.
Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli-Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 32 - CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO Nº 01 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 04/2018 decorrente da Concorrência Pública nº 06/2017, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **SOLIMAR EDSON DAMAZIO SILVEIRA**, na forma abaixo:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONCESSIONÁRIA: SOLIMAR EDSON DAMAZIO SILVEIRA, pessoa jurídica, com sede na Rua Arlindo José Gregolin, 112 – Primavera I, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.648.144/0001-51, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **Solimar Edson Damazio Silveira**, portador do RG nº 6.805.803-1 e do CPF nº 023.109.329-22.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de concessão do Contrato nº 04/2018 que tem como objeto a concessão à empresa SOLIMAR EDSON DAMAZIO SILVEIRA, para o uso do Módulo nº 01 do Incubatório Industrial empresarial "Crescer e Desenvolver", situado na Rua Pedro Lotti, nº 87, Coronel Vivida/Paraná, nos termos da sua Cláusula Quinta – Prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
Prorroga-se a vigência do contrato por mais 24 (vinte quatro) meses, **de 08 de janeiro de 2020 a 07 de janeiro de 2022,** com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Assessora de Planejamento do Departamento de Indústria e Comércio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Parágrafo primeiro: Conforme a Cláusula Quinta, parágrafo segundo, do Contrato nº 04/2018, tendo em vista a prorrogação da concessão a Concessionária pagará ao Município o valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM/mensal, ou seja, R$ 110,66 (cento e dez reais e sessenta e seis centavos), conforme Decreto 6.698 de 26/12/2019.

Parágrafo segundo: O valor total deste termo aditivo é de R$ 1.327,92 (um mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo terceiro: Tendo em vista que o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM é alterado anualmente, os valores para o ano de 2021 serão reajustados em tal período.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 04/2018, de 08 de janeiro de 2018.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 03 de janeiro de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

Solimar Edson Damazio Silveira
Solimar Edson Damazio Silveira
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas: .....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 322

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019. PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2019. EMPRESA: Luis César Reis - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 93.920.361/0001-37, Inscrição Estadual nº 1470026535, estabelecida na Rua Planalto, nº 2046, bairro Industrial, CEP 98.910-000,na cidade de Três de Maio, estado do Rio Grande do Sul, denominada FORNECEDOR. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para estruturação da Unidade Básica de Saúde, localizada nos lotes nº 3-A e 4-A da Quadra 106, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, referentes a Resolução SESA nº 604/2015, alterada pela Resolução nº 344/2016, que institui o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, na modalidade fundo a fundo. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. PRAZO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: A solicitação dos produtos será feita de acordo com a necessidade e será formalizada por meio de Nota de Empenho ou Autorização de Compras, nas quantidades nela determinadas. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até 15 (quinze) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, nas quantidades e locais determinados na Nota de Empenho ou Autorização da Compras. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. Os equipamentos/mobiliários deverão ser entregues na Unidade de Saúde do Bairro Planalto, Alameda 10, esquina com Rua 6, em Mariópolis-PR, ao fiscal do contrato ou servidor devidamente designado. Para os itens ar condicionados, a Contratada deverá efetuar a instalação dos equipamentos sob a supervisão do técnico responsável e de acordo com as regras disciplinares vigentes. Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa ao contido no edital. contratada deverá comunicar imediatamente a contratada, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto contratado. O recebimento do objeto se dará em duas etapas, sendo: e sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da licitação. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação. Os produtos e/ou equipamentos deverão ser entregues montados/instalados e em perfeitas condições de uso, bem como todos seus acessórios e componentes. Para os itens 27 e 28 - Ar condicionados a contratada deverá entregar os produtos e instalar os mesmos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias Despesa 1014, 1132, 1371,1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1380. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sr. Matheus Magri. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados abaixo, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	2	ARMARIO ALTO COM 2 PORTAS com cheyer, produzido 100% em MDP, corpo em chapas de MDP de 15mm, tampo em chapas de MDP de 30mm, acabamento com revestimento BP. Sapatas de sustentação em metal regulável. Portas com dobradiças metálicas. Puxadores em polipropileno cromados. Divisórias internas. Ala padrão de acabamento. Garantia de 6 meses contra eventuais defeitos de fabricação. Altura 191 cm. Largura 51 cm. Profundidade 42 cm. Peso 80,490 kg. 2 volumes. Montado.	8	UND	397.00	3.176.00	REIFLEX
1	3	ARMARIO VITINE COM 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS EM VIDRO USO HOSPITAL	5	UND	590.00	2.950.00	REIFLEX
1	4	CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA EXECUTIVA ergonômica, braços totalmente revestidos em poliuretano injetado integral com alma interna em aço, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano laminada 40mm, revestimento em tecido polipropileno na cor preto, com proteção das bordas em PVC. Acabamento dos braços capas de proteção e estrutura na cor preta. Pintura epóxi-pó. Altura: 900mm. Profundidade: 670mm. Largura: 580mm. Altura do encosto: 450mm. Largura do encosto: 450mm. Profundidade do assento: 450mm. Largura do assento: 450mm. Altura do assento (em relação ao piso): 455mm. Que suporte peso de até 150 quilogramas.	20	UND	285.00	5.700.00	REIFLEX
1	7	Mesa de Trabalho - FORMATO EM "L" (medida - 1,20 x 1,20) Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura,revestimento com sistema postforming 180° Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, duplo face, baixa pressão Coluna central em chapa metálica base inferior em tubo oblongo e acabamento em poliéster de PVC sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: Argila Calhas para passagem de f	4	UND	320.00	1.280.00	REIFLEX
1	8	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS(1,20 M LARG. X 0,70 CM)	13	UND	269.00	3.497.00	REIFLEX
1	12	Banqueta giratória tipo mocho. Totalmente em aço inoxidável altura regulável com apoio para os pés Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento revestido e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção	2	UND	257.00	514.00	REIFLEX
		Garantia mínima de 01 (um) ano					
1	29	LONGARINA COM ESPALDAR MEDIO COM APOIA BRAÇOS COM 3 LUGARES	13	UND	400,00	5.200.00	REIFLEX

TOTAL POR FORNECEDOR: R$ 22.317,00 (vinte e dois mil trezentos e dezessete reais). Município de Mariópolis – Contratante – Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal. Mariópolis, 19 de Dezembro de 2019

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019. PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2019. EMPRESA: Ítaca Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.845.457/0001-65, Inscrição Estadual nº 257974776, estabelecida na Rua Luiz Altemburg Senior, nº 635, sala 01, Escola Agrícola, CEP 89.031-300, na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, denominada FORNECEDOR. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para estruturação da Unidade Básica de Saúde, localizada nos lotes nº 3-A e 4-A da Quadra 106, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, referentes a Resolução SESA nº 604/2015, alterada pela Resolução nº 344/2016, que institui o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, na modalidade fundo a fundo. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. PRAZO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: A solicitação dos produtos será feita de acordo com a necessidade e será formalizada por meio de Nota de Empenho ou Autorização de Compras, nas quantidades nela determinadas. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até 15 (quinze) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, nas quantidades e locais determinados na Nota de Empenho ou Autorização de Compras. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. Os equipamentos/mobiliários deverão ser entregues na Unidade de Saúde do Bairro Planalto, Alameda 10, esquina com Rua 6, em Mariópolis-PR, ao fiscal do contrato ou servidor devidamente designado. Para os itens ar condicionados, a Contratada deverá efetuar a instalação dos equipamentos sob a supervisão do técnico responsável e de acordo com as regras disciplinares vigentes. Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa ao contido no edital. contratada deverá comunicar imediatamente a contratada, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto contratado. O recebimento do objeto se dará em duas etapas, sendo: e sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da licitação. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação. Os produtos e/ou equipamentos deverão ser entregues montados/instalados e em perfeitas condições de uso, bem como todos seus acessórios e componentes. Para os itens 27 e 28 - Ar condicionados a contratada deverá entregar os produtos e instalar os mesmos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias Despesa 1014, 1132, 1371,1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1380. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sr. Matheus Magri. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados abaixo, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	20	Fogão a gás, 04 queimadores. Atendimento automático de massa e forno; mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt – selecionável e ou automático. Totalmente adaptado às normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca. Registro no INMETRO	2	UND	500.00	1.000.00	ATLAS
1	21	Purificador de Água. Com filtro refrigerado elétrica, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada. Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor: Branca. Garantia de 12 meses. Registro no INMETRO	2	UND	600.00	1.200.00	LIBELL

TOTAL POR FORNECEDOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Município de Mariópolis – Contratante – Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal. Mariópolis, 19 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019. PROCESSO Nº 731/2019. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a contratação de empresa para segurança não armada da XXVI Festa da Uva, à empresa: Cascavel Serviço de Segurança e Vigilância Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.881.919/0001-22, inscrição estadual nº isento, com o valor total de R$ 26.195,00 (vinte e seis mil cento e noventa e cinco reais). E determino que seja elaborado o respectivo Termo de Contrato, na forma legal. Mariopolis, 14 de Janeiro de 2020. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 - Contrato nº 04/2018 – Concorrência Pública nº 05/2017. CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida. CONCESSIONÁRIA: SOLIMAR EDSON DAMAZIO SILVEIRA. CNPJ n.º 17.648.144-0001-51. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 24 meses, de 08.01.2020 a 07.01.2022. Tendo em vista a prorrogação da concessão a Concessionário pagara ao Município o valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal - UFM/mensal, ou seja, R$ 110,96, conforme Decreto 5.598 de 26/12/2019. O valor total deste termo aditivo é de R$ 1.327,92. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de janeiro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL Nº 2314/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA CERVID - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP.

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Cidade de Itapejara D'Oeste, inscrita no CNPJ nº 76.995.430/0001-52 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **Agilberto Lucindo Perin,** residente e domiciliado na Rua Fernando Ferrari, Município de Itapejara D'Oeste - PR, portador da cedula de identidade nº 1.682.647 - 2 SSP/PR e do CPF nº 225.664.810 - 91 e a empresa **CERVID – Industria e Comercio de Pre-Moldados Ltda – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.904.006/0001-30, estabelecida na Rua Nereu Schelikmann, nº 200, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu proprietário o **Senhor Cattiano Vivian,** portador do RG 7.150.167-1 SSP/PR e do CPF (041.339.119-11, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24 (vinte e quatro) de maio de 2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a construção de um ginásio de esportes com área de 2.466,74 m2 (metros quadrados), contendo arquibancadas, salas de multiuso, vestiários, instalações sanitárias, copa/cozinha, bilheteria, depósito, espaço para imprensa e placas de comunicação visual, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no **Edital de Concorrência Publica Nº. 002/2018,** - fica alterado o valor contratual, passando de R$ 1.825.605,31 (Hum milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinco reais e trinta e um centavos), para R$ 2.070.791,09 (dois milhões, setenta mil, setecentos e noventa e um reais e nove centavos), resultando um acrescimo de R$ 245.185,78 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), sobre o valor global do contrato, e fica prorrogado o prazo de execução em mais 120 (cento e vinte) dias de acordo com o Art. 65 da Lei nº 8666/93, o parecer técnico do Departamento Municipal de Urbanismo, e justificativa do Executivo Municipal em 13 (treze) de novembro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA – As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro todas as demais clausulas, Sub clausulas e disposições do Contrato nº 2314/2018, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapejara D'Oeste, 10 (dez) de janeiro de 2020.

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

Cassiano Vivian,
CERVID Industria e Comercio de Pré-moldados Ltda EPP.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019. PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2019. EMPRESA: Hand Life Suprimentos Médicos e Fisioterapicos Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.590.023/0001-42, Inscrição Estadual nº 08237942100, estabelecida na Avenida Barbacena, nº 254, loja 2 bairro Prado, CEP 30.190-130, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, denominada FORNECEDOR. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para estruturação da Unidade Básica de Saúde, localizada nos lotes nº 3-A e 4-A da Quadra 106, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, referentes a Resolução SESA nº 604/2015, alterada pela Resolução nº 344/2016, que institui o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, na modalidade fundo a fundo. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. PRAZO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: A solicitação dos produtos será feita de acordo com a necessidade e será formalizada por meio de Nota de Empenho ou Autorização de Compras, nas quantidades nela determinadas. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até 15 (quinze) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, nas quantidades e locais determinados na Nota de Empenho ou Autorização de Compras. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. Os equipamentos/mobiliários deverão ser entregues na Unidade de Saúde do Bairro Planalto, Alameda 10, esquina com Rua 6, em Mariópolis-PR, ao fiscal do contrato ou servidor devidamente designado. Para os itens ar condicionados, a Contratada deverá efetuar a instalação dos equipamentos sob a supervisão do técnico responsável e de acordo com as regras disciplinares vigentes. Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa ao contido no edital. contratada deverá comunicar imediatamente a contratada, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto contratado. O recebimento do objeto se dará em duas etapas, sendo: e sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da licitação. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação. Os produtos e/ou equipamentos deverão ser entregues montados/instalados e em perfeitas condições de uso, bem como todos seus acessórios e componentes. Para os itens 27 e 28 - Ar condicionados a contratada deverá entregar os produtos e instalar os mesmos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias Despesa 1014, 1132, 1371,1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1380 GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sr. Matheus Magri. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados abaixo, conforme segue

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	24	CONJUNTO PORTÁTIL PARA OXIGENOTERAPIA	1	UND	2.057,50	2.057,50	UNIT

TOTAL POR FORNECEDOR: R$ 2.057,50 (dois mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Município de Mariópolis – Contratante – Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal Mariópolis, 19 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019. PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2019. EMPRESA: Luiz Chicouski dos Santos - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 80.194.335/0001-27, inscrição estadual nº 3160267614, estabelecida na Rua Itacolomi, nº 2005, 1º andar, bairro menino deus, CEP 85.502-070, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual a aquisição de cilindros e carga de gás oxigênio medicinal. Do Prazo de Vigência: de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento. 08.01 – Departamento de Saúde – 08.01 Fundo Municipal de Saúde – 10.302 0010 2.025.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (303). Despesas 894, 1017. Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Da Contratação e Entrega: A entrega dos materiais, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade em até 10 (dez) dias após a solicitação, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas. Poderão utilizar-se desse Registro de Preços os diversos departamento municipais. Do Gestor da Ata de Registro de Preços: Márcia Luiza Cavasan Borges, cargo de Diretora do Departamento de Saúde do Município de Mariópolis. O produto a ser fornecido é:

LOTE	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	MARCA
*	1	100	UN D	Carga de gás Oxigênio Medicinal cilindro 7 m³	175.00	17.500,0 0	LINDE
*	2	48,0	M³	Carga de Oxigênio Medicinal para Cilindro 6m³	156.00	6.240,00	LINDE
*	3	20,0	M³	Carga de Oxigênio Medicinal para Cilindro 1m³	80.00	1.600,00	LINDE
*	4	15,0	M³	Carga de Oxigênio Medicinal para Cilindro 10m³	250,00	3.750,00	LINDE
2	1	5,0	UN D	Cilindro para Oxigênio Medicinal de Alta Pressão 4m³(20lt) normas aplicáveis aceitas e aprovadas pela Abnt: ISO4706, ISO9809-1, ISO9809-3, DOT3AA, NBR 12791, na cor verde	1.500,0 0	7.500,00	MAT
2	2	4,0	UN D	Cilindro para Oxigênio Medicinal de Alta Pressão 4m³(20lt) normas aplicáveis aceitas e aprovadas pela Abnt: ISO4706, ISO9809-1, ISO9809-3, DOT3AA, NBR 12791, na cor verde	1.200,0 0	4.800,00	MAT
2	3	3,0	UN D	Cilindro para Oxigênio Medicinal de Alta Pressão 10,7l(7 lt) normas aplicáveis aceitas e aprovadas pela Abnt: ISO4706, ISO9809-1, ISO9809-3, DOT3AA, NBR 12791, na cor verde	980,00	2.940,00	MAT
				Total dos itens			R$ 44.330,00

Município de Mariópolis – Contratante – Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal. Mariópolis, 10 de Dezembro de 2019.

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020 | Ano III – Edição Nº 0376

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Dados: 2020.01.14 17:53:53 -03'00'

Sumário

Executivo 01
Licitações 01
Contratos 01

Executivo

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019

DATA: 23/12/19 ABERTURA: 10/01/20 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO CENTRO COMUNITÁRIO DA RESERVA INDÍGENA EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA – ALDEIA PASSO LISO DE CORONEL VIVIDA.
Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 17/2019, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA–ME	18.260.537/0001-56	36.408,87
Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 36.408,87 (trinta e seis mil quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos). Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.			

Cod:320639

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 2.337.330,90. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod:320741

CONTRATOS

CONTRATO nº 02/2020 – Pregão Presencial nº 117/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA. CNPJ nº 09.045.610/0001-86. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CIRURGIÃO DENTISTA PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO AOS PACIENTES DE PRÓTESES DENTÁRIA SUPERIOR E INFERIOR, PARA ATUAR NO CEO–CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. Valor total: R$ 14.220,00. Prazo de execução: 12 meses, de 07 de janeiro de 2020 a 06 de janeiro de 2021. Coronel Vivida, 03 de janeiro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod:320694

Aditivo nº 01–Contrato nº 04/2018 – Concorrência Pública nº 06/2017.

CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida. CONCESSIONÁRIA: SOLIMAR EDSON DAMAZIO SILVEIRA, CNPJ n.º 17.648.144/0001-51. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 24 meses, de 08.01.2020 a 07.01.2022. Tendo em vista a prorrogação da concessão a Concessionária pagará ao Município o valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM/mensal, ou seja, R$ 110,66, conforme Decreto 6.698 de 26/12/2019. O valor total deste termo aditivo é de R$ 1.327,92. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de janeiro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod:320747

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 323